

Por João Ozorio de Melo

O Tribunal Superior da Carolina do Sul, nos EUA, decidiu, na quarta-feira (10/8), que a Sullivan Management, LLC, proprietária da cadeia de restaurantes Carolina Ale House, não pode alegar que a pandemia de coronavírus causou perdas e danos físicos a seus negócios.

Em outras palavras, as seguradoras Fireman's Fund Insurance Company e Allianz GLOBAL Risks US Insurance Company não têm de cobrir os prejuízos sofridos pelos restaurantes por causa do fechamento das portas (que popularizou o termo *shutdown*), ordenado pelo governo do estado em março de 2020 para conter a pandemia.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 12.08.2022